



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVÃO

Rua Getúlio Vargas, 123, Centro.

Pavão/MG CEP 39.814-000.

CNPJ: 18.404.772/0001-54

LEI n.º 490/2014

"DISPÕE SOBRE O PISO REMUNERATÓRIO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Pavão, Estado de Minas Gerais, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – O piso remuneratório dos profissionais do magistério público da educação básica municipal passa a ser de R\$1.124,14 (Hum Mil Cento e Vinte e Quatro Reais e Quatorze Centavos), atendendo-se à jornada semanal de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2014.

Pavão - MG, 30 de abril de 2014.

Antônio Carlos de Almeida Ruas

PREFEITO MUNICIPAL